DECRETO Nº. 484/2020

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 13.801,00 (treze mil e oitocentos e um reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 13.801,00 (treze mil e oitocentos e um reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2019), como especifica:-

07 – IDEPPLAN – Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
07.01 – IDEPPLAN– Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
15.127.0033.2.079.000 – Novos Caminhos	
Fonte de Recursos: 509 – Gerenciamento de Trânsito	
(275) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	13.801,00
TOTAL	**13.801,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

07 – IDEPPLAN – Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
07.01 – IDEPPLAN– Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
15.127.0033.2.079.000 – Novos Caminhos	
Fonte de Recursos: 509 – Gerenciamento de Trânsito	
(274) 4.4.90.51.00 – Obras Instalações	13.801,00
TOTAL	**13.801,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal